



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 06/02/2015
Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO N° 1.761, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a reversão de lote doado, visando fomentar o crescimento industrial e empresarial do Município de Guaranésia e dá outras providências”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Poder Executivo foi autorizado a alienar por doação com encargos, através da Lei Municipal nº. 1.926/2013, um lote pertencente ao Município, à empresa Dirce Aparecida de Souza Teixeira ME;

Considerando que a beneficiária contava com 90 dias para o início das obras de construção civil, o que não ocorreu;

Considerando que a beneficiária sequer providenciou a transmissão da escritura pública de doação com encargos, estando o imóvel ainda em nome do Município de Guaranésia;

Considerando que a responsável legal promoveu a venda da empresa e do respectivo imóvel sem qualquer solicitação prévia ou autorização do poder público.

Decreta:

Art. 1º Fica determinada a reversão do lote ao patrimônio do município de Guaranésia, conforme artigo 5º da Lei 1.926/2013, a seguir identificado:

- Lote nº03 da Quadra A, do lugar denominado Distrito Industrial Dr. Werther Pereira Dias, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Guaranésia, objeto da matrícula nº 10.029, livro 2bc, folhas 043 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaranésia, avaliado em R\$ 14.000,00.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 06 de fevereiro de 2015.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município